



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 83, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 211.895,12**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 211.895,12 (duzentos e onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 2.970,00

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal R\$ 38.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

319113 – Contribuições patronais R\$ 120.000,00

339030 – Material de consumo R\$ 323,50

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 25.000,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

449051 – Obras e instalações R\$ 2.198,15

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 600,00

339030 – Material de consumo R\$ 22.803,47

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre

339040 – Serviços de tecnologia da informação R\$ 2.970,00

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado

339030 – Material de consumo R\$ 5.000,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 25.000,00

339193 – Indenizações e restituições R\$ 8.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal R\$ 120.000,00

339033 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 323,50
Unidade Orçamentária: 07.04 Secretaria Educação – Rec. livre
335041 – Contribuições R\$ 25.000,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 2.198,15
319092 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 19.600,00
339036 – Outros serviços de terceiros P.F. R\$ 3.803,47

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de abril de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração